



# SÃO BENTO DO UNA

MELHOR A CADA DIA

LEI Nº 1984/2017

**Dispõe sobre a doação com cláusula de reversão de bem imóvel pertencente ao município de São Bento do Una/PE, para a Associação de Produtores de Leite-PROLEITE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a legislação e observadas todas as formalidades legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel público localizado no Equipamento Comunitário com uma área total de 5.535 m<sup>2</sup>, confrontando-se nos fundos com a Rua 06, no flanco direito com a Rua 05 e na frente com a estrada de acesso ao povoado de Espírito Santo respectivamente, a Associação de Produtores de Leite - PROLEITE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 078.025.544/0001-16, associação sem fins lucrativos.

Art. 2º - A área objeto da presente lei deverá ser usada pelo donatário com a finalidade exclusiva de construção de uma nova sede para funcionamento de suas atividades, sendo vedada destinação diversa.

Art. 3º - Caso a área objeto de doação não seja usada no exercício da finalidade pretendida, esta deve ser revertida ao patrimônio municipal independente de indenização e no estado em que se encontra.

Parágrafo único - Reverte-se ao município o imóvel, com todas as suas benfeitorias e independente de indenização, se a associação deixar de existir juridicamente, modificar sua finalidade ou por alguma razão, não mais atender aos fins sociais previsto em seu atual estatuto.

Art. 4º - O interesse público fica reconhecido e justificado na necessidade do município de fomentar o desenvolvimento econômico e pecuário, cuja matriz leiteira é um dos pilares econômicos do município e região.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Una, 15 de dezembro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES  
DE SÃO BENTO DO UNA

RECEBI EM 26/12/17 ÀS 10:33

FUNCIONÁRIO S. P. P. M. L.

  
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO  
Prefeita

PUBLICADO  
Em 15/12/17

Funcionário-Mat  
S. P. P. M. L. 90943